



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA N.º. 3.032

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo n.º. 399/DRH, de 21/08/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria n.º. 2.949, de 21/08/2020, prorrogada por mais 06 (seis) meses, através do requerimento n.º 105/ DRH, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo n.º. 444/D.R.H, de 20/08/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar n.º. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto n.º. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria n.º. 2.987 de 22/02/2021, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Sr^a. Maria de Fátima Pinto Maltoni**, ocupante do cargo de “**Médica Pediatra**”, nomeada através do Decreto n.º. 2.942, de 26/10/2007, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo